COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 278/2018

AUTOR: Hilton Coelho

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a promoção de mapeamento sociodemográfico da população em situação de rua, coletando informações acerca do quantitativo de famílias e pessoas nesta situação, as motivações, as principais privações e dificuldades pelas quais passam, bem como promover a políticas públicas e ações sociais para este público, tais como emissão de documentos pessoais, acesso à rede de serviço de saúde, de habitação, desenvolvimento econômico, segurança pública, acesso ao serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias (abrigo); reinserção comunitária e familiar, cadastro para a inclusão em programas de transferência de renda, acesso a cursos profissionalizante, de geração de renda, entre outras".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a promoção de mapeamento sociodemográfico da população em situação de rua, coletando informações acerca do quantitativo de famílias e pessoas nesta situação, as motivações, as principais privações e dificuldades pelas quais passam, bem como promover a políticas públicas e ações sociais para este público, tais como emissão de documentos pessoais, acesso à rede de serviço de saúde, de habitação, desenvolvimento econômico, segurança pública, acesso ao serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias (abrigo); reinserção comunitária e familiar, cadastro para a inclusão em programas de transferência de renda, acesso a cursos profissionalizante, de geração de renda, entre outras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 278/2018.**

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica